



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SANTA CATARINA**

**GERÊNCIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO N.º 21454.000379/2023-94**

**CONTRATO Nº 04/2024**

**TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO  
QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA NACIONAL DE  
ABASTECIMENTO – CONAB E QUALIS  
SERVIOS TERCEIRIZADOS LTDA PARA A  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA,  
COM FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS, UNIFORMES, UTENSÍLIOS,  
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS,  
A SEREM REALIZADOS NA SEDE DA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE  
SANTA CATARINA.**

A **COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB**, Empresa Pública Federal, criada pela Lei nº 8.029, de 12.04.90, com Matriz no SGAS Quadra 901 - Conj. A - Lote 69, em Brasília - DF, por meio de sua **Superintendência Regional de Santa Catarina**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.461.699/0270-38, com sede na Rua Francisco Pedro Machado, s/nº, Barreiros, São José - SC, neste ato representada por seu **Superintendente Regional Substituta** designada pela Portaria CONAB nº 235 de 03/05/2023 e seu **Gerente de Finanças e Administração** designado pelo Ato de Direção DIGEP nº 159 de 06/03/2017, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, a empresa **Qualis Serviços Terceirizados LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.728.762/0001-90, com sede na Rua Antonio Pimenta Sobrinho, 696, Jardim Bandeirantes, Cornélio Procópio/PR, CEP 86300-000, neste ato representada por seu seu **Sócio Diretor**, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Termo Aditivo para prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Vigilância Patrimonial Armada e Ostensiva, com fundamento no art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB – NOC 10.901, e as seguintes condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 04/2024 , celebrado entre as partes em 11/03/2024, conforme prevê sua Cláusula Segunda.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo Conab nº 04/2024 e o Art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da CONAB - NOC 10.901, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato pelo período 12 meses, a contar de 11/03/2025 a 11/03/2026.

3.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO**

3.1. Em consonância com arts. 500 ao 507 do RLC, fica resguardado o direito ao reajuste/repactuação quando divulgada a variação do índice IPCA/IBGE para o mês de encaminhamento da proposta inicial e a convenção coletiva da categoria no ano de 2025.

4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONAB para o exercício 2024/2025, Natureza da Despesa 339039, PTRES 229503, e **Nota de Empenho: 2024NE720**

E, por estarem assim justos e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo para que surta os seus efeitos legais, obrigado-se por si e por seus sucessores.

**CONTRATANTE:**

**Maria de Lourdes Nienkoetter**  
Superintendente Regional Substituta

**Silvio Pereira Filho**  
Gerente de Finanças e Administração

**CONTRATADA:****QUALIS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS**

**Paulo Sérgio da Silva**  
Sócio Diretor

São José, 08 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Silvio Pereira Filho, Gerente de Área Regional - Conab**, em 09/01/2025, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES NIENKOETTER, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 09/01/2025, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Da Silva, Usuário Externo**, em 13/01/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39955127** e o código CRC **8EABA7A7**.

Referência: Processo nº.: 21454.000379/2023-94

SEI: nº.: 39955127